

DECRETO Nº 198/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009, de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município “JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO”, em data de 29/12/2009, edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), destinado a atender a despesa que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO
123610008.2.122000 – TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.900,00
126 - FONTE: 01102 – 40% FUNDEB – exercício corrente.

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerão por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO
123610008.2.122000 – TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .. R\$ 13.900,00
123 - FONTE: 01102 – 40% FUNDEB – exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal